



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 216/2008 de 31 de julho de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO DAER TRECHO DA RS/444.

PROJETO-DE-LEI nº 131/2008 de 31 de julho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos  
e Atividades PRivadas

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

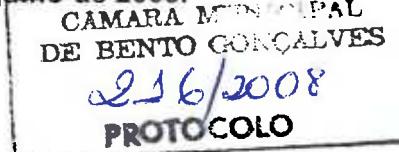
Lei Municipal nº 4.427/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 138/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 29 de julho de 2008.



**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 131 que **“Autoriza o Município a receber do DAER trecho da RS/444.”**.

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER o trecho de 870,00 metros da RS/444.

O mapa contendo a localização exata do trecho da RS/444 a ser municipalizado segue anexo ao Projeto de Lei.

Face às razões acima expostas segue o Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



102  
F.

APROVADO	
Votação:	Unanimemente
Ref:	Número da proposta
Data:	05/08/2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 2008.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO  
DAER TRECHO DA RS/444.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER o trecho de 870,00 metros, do Km 05+450 (casa ao lado do antigo Mercado Amaro) ao Km 06+320 (Poletto) da RS/444, conforme mapa anexo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e oito.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

104  
F.5

PARECER 236/2008

Processo nº 216/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 131/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Receber do DAER Trecho da RS/444.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a receber do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, o trecho de 870,00m, do Km 05+450, casa ao lado do antigo mercado Amaro, ao Km 06+320, Poletto, da RS/444, conforme mapa anexo, a fim de municipalizar o referido trecho.

Esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Bel.  Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel.  Jacqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel.  Aloísio De Nardín

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



PROCESSO N° 216/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO DAER TRECHO DA RS/444.

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 216/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO DAER TRECHO DA RS/444**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a receber do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, o trecho de 870,00m, do Km 05+450, casa ao lado do antigo mercado Amaro, ao Km 06+320, Poletto, da RS/444, conforme mapa anexo, a fim de municipalizar o trecho referido trecho.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2008.

Vereador **JAIR BARUTTI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



PROCESSO: 216/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO DAER TRECHO DA RS/444**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após análise ao processo nº 216/2008 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO DAER TRECHO DA RS/444” emitem o seguinte parecer:

O Presente Projeto de Lei, visa receber a autorização do Poder Legislativo para que o Município possa receber do Departamento de Estradas de Rodagem-DAER, o trecho de 870,00 metros da RS/444, compreendido entre o Km 05+450 ( casa ao lado do antigo Mercado Amaro) ao Km 06+320 ( Poletto ).

Certamente este trajeto foi analisado por técnicos da área e considerado importante para o contexto viário Municipal, visto que o Projeto em questão vem acompanhado do mapa.

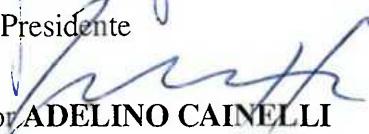
Desta forma, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito.

  
Vereador **MARIO GABARDO**

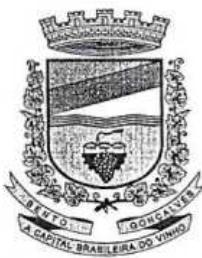
Presidente

  
Vereador **ADELINO CAINELLI**

Vice- Presidente

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.427, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO  
DAER TRECHO DA RS/444.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

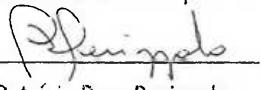
**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado  
a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER o trecho  
de 870,00 metros, do Km 05+450 (casa ao lado do antigo Mercado Amaro) ao Km  
06+320 (Poletto) da RS/444, conforme mapa anexo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Patrícia Brun Perizzolo  
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 6415, de 29.07.2008.

Registrado (a) às fls. 084 v.  
e publicado (a)  
Em 06/08/2008

